



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO REGIONAL DE APOIO A COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Contrato de Fretamento de Navio destinado ao Transporte Marítimo de Mercadorias entre o Faial, Flores e Corvo

Entre:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES, através do FUNDO REGIONAL DE APOIO À COESÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO (FRACDE), com o número único de pessoa coletiva 512 098 247, com sede na Avenida Infante D. Henrique, 43 – 1.º Dtº, 9500-150, em Ponta Delgada, neste ato representado por _____ itas, na qualidade de Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, portador do cartão de cidadão _____ ido até 17.05.2031, com domicílio profissional na Rua de São João, 47, 9504-533, Ponta Delgada, nos termos da delegação de competências prevista no n.º 3 da Resolução do Conselho do Governo n.º 113/2023, de 7 de julho, doravante designado por PRIMEIRO OUTORGANTE ou CONTRAENTE PÚBLICO-----

E

MUTUALISTA AÇOREANA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, S.A., com o número único de pessoa coletiva 512 000 743, com sede no Largo Vasco Bensaúde, n.º 13, 9500-094, Ponta Delgada, neste ato representada por Maria Paula Pereira Pessoa Lopes, na qualidade de representante legal, titular do Cartão de Cidadão _____ 047, com domicílio profissional na sede mencionada, com poderes para o ato, na sequência de Procuração data de 07 de julho-----

É de boa-fé celebrado o presente contrato, cujo conteúdo, ambos os outorgantes, na qualidade em que intervêm, aceitam e cujo cumprimento se obrigam, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO REGIONAL DE APOIO A COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Objeto

- 1 - O contrato tem como objeto o fretamento, a tempo, do navio *Thor B* para o transporte marítimo regular de mercadorias entre as ilhas Faial, Flores e Corvo, nos termos e condições melhor identificadas no caderno de encargos e na proposta adjudicada, os quais são parte integrante do presente contrato.
- 2 - De forma acessória, poderá proceder ao transporte marítimo de mercadorias, a qualquer ilha da Região Autónoma dos Açores, que não possa ser abastecida pelos navios de cabotagem.

Cláusula 2.ª

Preço

- 1 - O preço contratual total é € 4.643.400,00 (quatro milhões, seiscentos e quarenta e três mil e quatrocentos euros), correspondente ao preço anual máximo de € 1.547.800,00, (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e oitocentos euros), frete mensal de € 127.216,20 (cento e vinte e sete mil, duzentos e dezasseis euros e vinte centimos) e frete diário de € 4.240,54 (quatro mil, duzentos e quarenta euros e cinquenta e quatro centimos).
- 2 - O contrato não está sujeito a IVA, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do CIVA.

Cláusula 3.ª

Prazo

- 1 - O presente contrato tem a duração de 2 anos, prorrogável por mais 1 ano.
- 2 - O contrato inicia a sua vigência à data de início dos serviços, mediante comunicação expressa do cocontraente.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO REGIONAL DE APOIO A COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

4 – Por despacho do Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, de 27.07.2023, foi aprovada a presente minuta do contrato.

5 - O presente contrato será submetido a fiscalização prévia pela Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 46.º, n.º 1, alínea b), da Lei 97/98, de 26.08, na sua versão atual.

6 - A despesa inerente ao contrato está inscrita no orçamento privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico para o ano de 2023, rubrica económica D.05.01.03.01.12.

7 - A despesa com o presente contrato encontra-se devidamente cabimentada correspondendo-lhe o compromisso número DB52302521, com o compromisso plurianual formalizado por Despacho datado de 04-08-2023.

8 - O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
- c) O presente Caderno de Encargos;
- d) A proposta adjudicada;
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.

O presente contrato é elaborado em dois originais, um para cada outorgante.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
FUNDO REGIONAL DE APOIO A COESÃO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

Data: 2

Pelo Primeiro Outorgante

A
L
Num. de Identificação: 10364047
Data: 2023.08
A



Pelo Segundo Outorgante